



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e de outro lado, a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “d”, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um reequilíbrio econômico Financeiro com vista a obtenção de ajustar os preços pactuados inicialmente, tendo um acréscimo de 11,97% (Onze inteiros e noventa e sete décimos percentuais) do lote 03, passando a ser o valor a R\$ 62.658,65 (sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); e do lote 04, acréscimo de 37,75% (trinta e sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), passando o valor a ser de R\$ 42.265,50 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Justifica-se o reequilíbrio devido às hipóteses de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado. Informo que o presente termo aditivo terá efeito e começará, a contar a partir de primeiro de março de 2025, tendo em vista que o serviço é contínuo.

Lote	Especificação Técnica	Unid.	Quant	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor diferença do Reajsute
03	VARRIÇÃO PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS NOS POVOADOS E DISTRITOS - Fornecimento de mão de obra para varrição pública e coleta de resíduos nos povoados e Distritos do município, sendo no mínimo 13 (treze) garis, 01 (um) motorista e 01 (um) fiscal;	SV	09	R\$ 54.135,97	R\$ 62.658,65	R\$ 8.522,68 (11,97%)

Ranulfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	Fornecimento de no mínimo 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 6 m ³ , com no máximo doze (12) anos de fabricação e 01 (um) caminhão de capacidade mínima de 6m ³ de reserva. OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.					
04	OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS; - Fornecimento de 01 (um) trator de Esteira, com características iguais ou superiores ao trator de esteira Fiatallis AD7 (indicado a título de referência). - Fornecimento de mão de obra para operação e gerenciamento do Depósito de Resíduos, sendo constituída por 01 (um) operador de máquina (trator) e no mínimo 03 (três) vigias e 01(um) encarregado.SV OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.	SV	09	R\$ 38.534,47	R\$ 42.265,50	R\$ 3.731,03 (37,75%)
VALOR TOTAL		R\$ 944.317,35 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).				

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONTRATANTE



NORTH AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 11.819.057/0001-33-
Claudemir Carlos Afonso de Almeida - CPF sob o nº. 849.455.406-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ RG: MG-18.116.439

Nome:  _____ RG: M-6.760.117